

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2.123/2025**

**EDITAL Nº 003/2026**

**CHAMAMENTO - 03**

**PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI – GESTÃO 2026/2027**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 4478/2025, torna público o presente Edital de Convocação para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso – CMI, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.697/2014 e o Decreto Municipal nº 2.669/2014.

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso – CMI, para a gestão 2026/2027, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

**2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O CMI é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, composto paritariamente entre:

- 3 representantes governamentais titulares e 3 suplentes;
- 3 representantes da sociedade civil titulares e 3 suplentes;
  - a) 1 representante titular e 1 suplente de entidades que atuam com idosos;
  - b) 1 representante titular e 1 suplente de associações/coletivos ligados ao envelhecimento;
  - c) 1 representante titular e 1 suplente de usuários idosos e/ou familiares.

### **3. DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **3.1 Entidades que atuam com idosos**

Podem participar entidades legalmente constituídas que desenvolvam ações voltadas à pessoa idosa no município.

#### **3.2 Associações ou coletivos ligados ao envelhecimento**

Podem participar grupos, coletivos ou associações formais ou informais voltadas ao envelhecimento.

#### **3.3 Usuários idosos e familiares**

Consideram-se usuários idosos aqueles que participam, frequentam ou são atendidos por serviços, programas, projetos ou atividades voltadas à pessoa idosa no município.

Incluem-se:

- a) participantes de grupos de convivência, oficinas, atividades físicas, culturais e terapêuticas;
- b) idosos atendidos em serviços da rede de saúde voltados ao envelhecimento;
- c) idosos participantes de ações, cursos ou projetos de organizações sociais, igrejas ou coletivos;
- d) familiares/cuidadores que acompanham idosos, conforme Decreto Municipal nº 2.669/2014.

### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº4478/2025, conduzirá todas as etapas do processo eleitoral, incluindo:

- análise das inscrições dos candidatos;
- publicação das inscrições deferidas/indeferidas;
- condução da Assembleia Eleitoral;
- lavratura da ata;
- encaminhamento do resultado para nomeação.

### **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

As inscrições estarão abertas de 12/01/2026 a 16/01/2026, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Cidadania.

Documentos por segmento:

### **5.1 Entidades**

- CNPJ;
- Estatuto;
- Ata da diretoria (se houver);
- Ofício indicando titular e suplente;
- RG e CPF dos indicados.

### **5.2 Associações / Coletivos**

- Documento que comprove existência e coordenação;
- Indicação formal do representante;
- RG e CPF.

### **5.3 Usuários idosos e familiares**

- Documento pessoal (RG/CPF);
- Comprovante de residência;
- Declaração de vínculo com atividade voltada ao idoso.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

A Comissão Eleitoral publicará a lista preliminar de inscrições deferidas/indeferidas em até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições.

## **7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

A eleição ocorrerá em Assembleia no dia 21/01/2026, às 10h às 12h, na Casa da Mulher.

- A votação será por segmento (OPÇÃO 1).
- Usuários votam nos candidatos dos usuários.

- Entidades votam nos candidatos das entidades.
- Associações votam nos candidatos das associações.
- Eleito: mais votado do segmento.
- Suplente: segundo mais votado.

## **8. DOS ELEITORES**

Poderá votar qualquer pessoa presente que pertença ao segmento correspondente, mediante identificação pessoal antes do início da assembleia.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

O resultado será homologado pela Comissão Eleitoral e encaminhado para nomeação por Portaria.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

São Bento do Sapucaí, 08 de janeiro de 2026.

Comissão Eleitoral – CMI

Presidente da Comissão Eleitoral  
Rosa Maria de Souza Costa

**ANEXOS**

**ANEXO 01 – CALENDÁRIO**

**ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO PARA USUÁRIOS OU FAMILIARES**

## **ANEXO 01 – CALENDÁRIO**

Publicação do Edital: 12/01/2025

Período de Inscrição dos Candidatos: 12/01/2026 a 16/01/2026

Análise das Inscrições: 19/01/2026

Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Deferidos/Indeferidos: 20/01/2026

Assembleia de Eleição: 21/01/2026, às 10h ás 12h

Publicação do Resultado Oficial: 21/01/2026

Posse dos Conselheiros Eleitos: 23/01/2025

## **ANEXO 02 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS**

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
GESTÃO 2026/2027

### **1. SEGMENTO (marque apenas uma opção):**

- Entidade que atua com idosos
- Associação / Coletivo ligado ao envelhecimento
- Usuário(a) idoso(a) /Familiar / Cuidador(a)

### **2. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### **3. DADOS DO SEGMENTO (preencher conforme a opção marcada)**

#### **3.1 Entidade ou Associação/Coletivo:**

Nome da entidade/associação/coletivo: \_\_\_\_\_

CNPJ (se houver):\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante legal (se houver): \_\_\_\_\_

Indicação:

- Titular
- Suplente

#### **3.2 Usuário(a) Idoso(a):**

Serviço, programa, projeto ou atividade que participa: \_\_\_\_\_

**3.3 Familiar/Cuidador(a):**

Nome do idoso(a) representado: \_\_\_\_\_

Vínculo: \_\_\_\_\_

Atividade, serviço ou grupo do qual o idoso participa: \_\_\_\_\_

**4. DOCUMENTOS ENTREGUES**

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Declaração de vínculo (quando aplicável)
- CNPJ da entidade (quando aplicável)
- Estatuto/Documento de criação (quando aplicável)
- Ofício de indicação do representante (quando aplicável)

**5. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo sua utilização para fins do processo eleitoral do CMI, conforme Edital nº 003/2026.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

## **ANEXO 03 – DECLARAÇÃO PARA USUÁRIOS OU FAMILIARES**

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI  
GESTÃO 2026/2027

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_,

AUTODECLARO, para fins de participação no processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que sou:

Usuário(a) idoso(a) e participo regularmente das seguintes atividades, serviços, programas, projetos ou grupos voltados à pessoa idosa no município:

\_\_\_\_\_  
OU

Familiar/Cuidador(a) do(a) idoso(a) \_\_\_\_\_,

e acompanho sua participação nas seguintes atividades, serviços, programas ou grupos voltados à pessoa idosa:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que esta autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de comprovação de vínculo com atividades destinadas ao público idoso, conforme critérios definidos no Edital nº 003/2026 do processo eleitoral do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, sob as penas da lei.

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura: \_\_\_\_\_